

DECRETO Nº 1.153, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

*Reconstituir o Comitê Gestor do Programa
Água para Todos no Município de Jardim do
Seridó, e dá outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.535, de 26 de julho de 2011, que instituiu o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água – “**ÁGUA PARA TODOS**”;

CONSIDERANDO a Subcláusula Segunda do Termo de Compromisso nº 53/2013, celebrado entre o Departamento Nacional de Obras Contra a Seca – DNOCS e o Município de Jardim do Seridó, a qual determina que “para liberação da Segunda Parcela o Município de Jardim do Seridó deverá apresentar: Decreto de criação do Comitê Gestor Municipal do Programa Água para Todos, nos moldes estabelecidos pelo referido programa”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Comitê Gestor do Programa Água para Todos no Município de Jardim do Seridó.

Art. 2º. O Comitê Gestor será constituído por um representante e um suplente nos seguintes órgãos:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

I – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:

Titular: **Francisco Carlos de Oliveira**

Suplente: **Ana Santana Medeiros dos Reis**

II – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca:

Titular: **Janildo Dantas dos Santos**

Suplente: **Diana Moreira da Costa**

III – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: **Talita Rodrigues de Moura**

Suplente: **Gutemberg Lucena de Azevedo**

IV – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

Titular: **Jarbas Silva do Nascimento**

Suplente: **José Nilton de Oliveira**

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

V – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jardim do Seridó:

Titular: **Francisco Medeiros da Silva**

Suplente: **Ionilson de Azevedo Santiago**

Parágrafo Único. Compete a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social a coordenação do Comitê Gestor do Programa Água para Todos.

Art. 3º. Compete ao Comitê Gestor do Programa Água para Todos:

I – Identificar, selecionar e aprovar os beneficiários do projeto baseado nas diretrizes e critérios do Programa Água Para Todos;

II – Elaborar e articular junto aos órgãos das esferas do Governo Federal e Estadual a implantação do Programa Água Para Todos no âmbito do Município de Jardim do Seridó;

III – Acompanhar e apoiar as ações relativas à execução Programa Água Para Todos;

IV – Assegurar o cumprimento dos compromissos estabelecidos no Programa Água Para Todos;

V – Estimular a participação da Sociedade Civil Organizada;

VI – Apoiar o Município na definição de diretrizes para a implantação do Programa Água para Todos;

VII – Promover a inclusão social e produtiva da população extremamente pobre, tornando residual o percentual dos que vivem abaixo da linha de pobreza;

VIII – Ampliar o acesso aos serviços públicos, às ações de cidadania e de bem estar social.

Art. 4º. Os membros do Comitê Gestor se reunirão ordinariamente uma vez por mês, em encontros definidos em agenda a ser estabelecida na primeira reunião ordinária do mesmo.

Parágrafo Único. Poderão ocorrer reuniões de caráter extraordinário, sob convocação prévia de seu Coordenador.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário do **Decreto n.º 1.1.102, de 31 de janeiro de 2014.**

Sobrado “Solar Padre Justino”, em Jardim do Seridó/RN, 31 de outubro de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal